LEI MUNICIPAL N. 2304 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 101.701,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 101.701,00 (cento e um mil, setecentos e um reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS	
2049-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00
2050-ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
339039.12.00-Serviços de Saúde	30.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO	
339039.12.00-Serviços de Saúde	10.000,00
1402-FUNDO MUN. DE SAÚDE C/REC. VINCULADOS	
2056-VERÃO COM VIDA – FRAÇÃO SOLIDÁRIA	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	201,00
2061-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAB FIXO	
339030.00.00-Material de Consumo	10.000,00
2062-SAÚDE MENTAL PAB VARIÁVEL	
339032.00.00-Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
2066-SERVIÇOS AMBULATORIAIS SIA/SUS	
339030.00.00-Material de Consumo	12.000,00
339039.10.00-Serviços de Telecomunicações	3.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS	
2051-AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
339030.00.00-Material de Consumo	5.000,00

2052-CONSTRUÇÃO E AMPL. DOS POSTOS DE SAUDE E AMBUL.	
449051.00.00-Obras e Instalações	20.000,00
2053-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	5.000,00
2057-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – FRAÇÃO SOLIDÁRIA	
319004.03.00-Contr.p/Tempo Determ.Prof.Saúde	12.000,00
2061-MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAB FIXO	
339036.01.00-Autônomos	7.000,00
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	15.000,00
2064-TRANSFERÊNCIA DO CADASTRO SUS	
339039.99.00-Demais Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
1403-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2068-CONS.MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	4.000,00
2069-CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO MUNICIPIO	
339043.00.00-Subvenções Sociais	15.000,00
1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999.03.00-Suplementações	12.701,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA